



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006 /2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2026 e altera artigo 1º da Lei nº 1243/2025 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rodeiro, destinado a suplementação de dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos à Lei Municipal nº 1260/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2026 e dá outras providencias:

02.010 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08 – Assistência Social			
241 – Assistência ao Idoso			
0052 – Assistência Social Geral			
2016 – Manutenção Subvenção a Sociedade São Vicente			
414- 33504300	-	Fonte	1500000
.....		R\$	40.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação:

415 - 02.010.08.241.0052.2040.31900400 – fonte 1500000 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1243/2025:

Art. 1º - (Mantém o caput e demais itens, alterando apenas o item abaixo descrito)

(S) Sociedade São Vicente de PauloR\$ 52.000,00

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

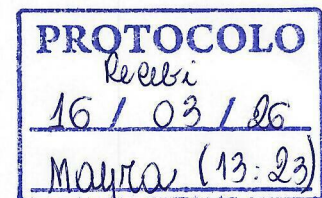
PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, 10 de março de 2026.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO N. 018/2026/GPMR

Rodeiro, 10 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Gilberto Guerra Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à esta egrégia casa, Projeto de Lei que “ Dispõe sobre a abertura de Credito suplementar ao Orçamento Municipal no exercício de 2026, altera o artigo 1º da Lei Municipal 1243/2025 e dá outras providências”.

O presente projeto de lei se justifica a fim de suprir as necessidades orçamentárias para o repasse de subvenção à Sociedade São Vicente de Paulo, bem como a alteração da Lei de Subvenções e Contribuições de nº 1243/2025.

Para cobertura das despesas com a abertura do Credito Suplementar serão utilizados a Anulação Parcial de dotação na fonte 1500000 – Recursos não vinculados de impostos. O impacto orçamentário é nulo, pois a fonte de recurso que será utilizada é Anulação Parcial de dotação, conforme já mencionado, e comporta a despesa ora proposta. Sendo assim os créditos não impactam o orçamento vigente, tornando o presente Projeto de Lei passível de implementação.

O parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 assim descreve:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

...

Diante do apresentado, solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado, em caráter de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

